



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO CEPE-05/13, de 28 de fevereiro de 2013.**

**Aprova o Projeto Político-Pedagógico e a implantação do Curso de Engenharia Civil na Unidade de Curvelo.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta do Processo nº 23062.002572/10-02 e, ainda, o que foi decidido na 93ª Reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 28 de fevereiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Aprovar** o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Engenharia Civil da Unidade de Curvelo.

**Art. 2º – Autorizar** a implantação do Curso de Engenharia Civil na Unidade de Curvelo, com oferta de 80 (oitenta) vagas anuais, a partir do segundo semestre letivo de 2012.

**Art. 3º –** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.,

Prof. Márcio Silva Basílio  
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e  
Extensão